

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DIRETORIA DE EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

## PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO – UNIDADE ACADÊMICA OU CAMPUS

- **Prorrogação** Deve-se solicitar a prorrogação do programa ou projeto de extensão quando este ainda estiver vigente, com no mínimo 30 dias antes do encerramento da vigência do projeto.
- Renovação Deve-se solicitar a renovação quando a vigência do programa ou projeto de extensão já se encerrou.
- 1. O Coordenador do programa ou projeto de extensão deverá instruir processo, via protocolo, direcionado à sua unidade de lotação, com a seguinte documentação:
- I Memorando ou Requerimento assinado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão solicitando a aprovação do relatório anual, bem como a apreciação da proposta de prorrogação (ou renovação) e da alocação de carga horária para o novo período solicitado, quando for o caso;
- II Relatório do programa ou projeto (roteiro em anexo);
- III Justificativa de prorrogação (ou renovação) do programa ou projeto de extensão;
- IV Cronograma mensal de execução atualizado;
- V Ficha de atualização cadastral (em anexo);
- **VI -** Declaração negativa de pendências e de registro de projetos de pesquisa emitida pela Proppit, explicitando a carga horária alocada, se for o caso (solicitar pelo e-mail pesquisa.ufopa@gmail.com).
- 2. Após isso, a unidade acadêmica ou *Campus* deverá tramitar o processo à Procce, com os seguintes documentos:
- I <u>Aprovação do relatório anual e anuência para a prorrogação</u> (ou renovação) do programa ou projeto de extensão e da portaria de alocação de carga horária, se for o caso, pela Comissão de Avaliação de Extensão cópia da ata da reunião:
- II Todos os demais documentos apresentados pelo coordenador do programa ou projeto de extensão à unidade acadêmica para a solicitação da prorrogação (ou renovação), elencados no item 1.
- 3. Caso tenham sido anexados corretamente todos os documentos elencados nos itens 1 e 2, a Coordenação de Programas e Projetos/Direx/Procce irá emitir a portaria de prorrogação (ou renovação) do programa ou projeto de extensão, bem como a portaria de alocação de carga horária para os servidores participantes, se for o caso.

Santarém, 30 de janeiro de 2018.

.Thiago Almeida Vieira
Pró-Reitor da Cultura,
Comunidade e Extensão
Portaria nº 860 de 14/04/2014

Helionora da Silva Alves Chiba Diretora de Extensão Portaria nº 1.327 de 05/06/2014 Adrielle Nara Serra Bezerra Coordenadora de Programas e Projetos Portaria nº 291, de 15/02/2016

Fones: (093) 2101 6529; E-mails: extensao@ufopa.edu.br; extensao.cpp@ufopa.edu.br